

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23 E 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 470/2012, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Igaracy e estabelece os dias 23 e 29 de junho, dedicados às festividades de São João e São Pedro, respectivamente, como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades juninas, de relevante interesse social e cultural para a população do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Igaracy-PB, nos dias 23 e 29 de junho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde, à limpeza pública, à vigilância patrimonial e a outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaracy - PB, 22 de junho de 2026.

Dê ciência,
Publique-se.



EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

